



# Associação de Futebol do Algarve

## DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Nº 31  
REUNIÃO DE 09/05/2019

### IMPEDIMENTOS

– **Clube: CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE - 1219**  
- **Levantado o impedimento** decretado através do Mapa de Deliberações n.º 30, de 02.05.2019, com efeitos a partir do dia 03 de Maio de 2019, inclusive, na categoria de Benjamins, dada a regularização em 03 de Maio de 2019 dos pressupostos que conduziram ao impedimento.

– **Clube: LUSITANO FUTEBOL CLUBE - 837**  
Falta de pagamento da dívida e agravamento, (003/010/CD/AR) de 03/05/2019  
- **IMPEDIDO DE PARTICIPAR EM PROVAS OFICIAIS EM TODOS OS ESCALÕES, com efeitos a partir de 09/05/2019,**  
Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 25º, nº 6 e 7, do Regulamento de Disciplina da AF Algarve.

### ANULACÕES

**Jogo nº 116.03.058.0 – C.D. Odiáxere x Louletano D.C.**  
Campeonato Distrital 2ª Divisão Juvenis, apuramento de Campeão  
- **Multa de € 7,50 (Sete Euros e Cinquenta Cêntimos)**  
Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 87º do Regulamento de Disciplina da AF Algarve. (falta de fichas de jogo)  
- **Sancão anulada por, se ter tratado dum lapso do Conselho de Disciplina da Afalgarve.**

### PROCESSOS SUMÁRIOS

**Jogo nº 116.13.065.0 – 4 Ao Cubo A.D.O x A.E.F. João Moutinho**  
Campeonato Distrital de futebol, Juvenis 2ª divisão, Série 2.  
**Ao Clube: 4 Ao Cubo A.D.O - 5350**  
- **Multa no montante de 51,00 € (Cinquenta e um euros)**  
Tudo pela prática de uma infracção p. e p. no artigo 104º, conjugado com a alínea f) do nº 4 do artigo 25º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol e ainda com o artigo 158º do Regulamento de Disciplina da AF Algarve. (Não envio do boletim de jogo após notificação para o efeito)

**Árbitro do jogo: ANDRÉ FILIPE GRAÇA ENCARNAÇÃO - 757**  
**Jogo nº 130.18.068.0 – C.F “Os Armacenes. x Silves F.C.**  
Campeonato Distrital de Benjamins “A” 2ª Fase, Série 1  
- **Advertência**  
Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 117º a) do Regulamento de Disciplina da AF Algarve. (atraso no envio do relatório de jogo)



## *Associação de Futebol do Algarve*

**Árbitro do jogo: JOÃO TIAGO COELHO – 599**

**Jogo nº 116.03.072.0 – E.D. Bensafrim x C.D. Odiaxere**

Campeonato Distrital de Juvenis 2ª Divisão – Apuramento Campeão

**Jogo nº 138.06.046.0 – G.D. Odeceisense x A.A. Bela Vista**

Campeonato Distrital de Infantis 2ª Fase, Série 2

**- Multa de € 27 (Vinte e sete euros), (100% valor dos prémios)**

Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 117º c) do Regulamento de Disciplina da AF Algarve. **(atraso no envio do relatório de jogo)**

**Árbitro do jogo: CARLOS FILIPE COSTA ENCARNAÇÃO - 641**

**Jogo nº 118.17.116.0 – S.P.G. C. Olhanense x S.P.G. C. Farense**

Campeonato Distrital de Iniciados

**- Multa de € 45 (Quarenta e cinco euros)**

Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 122º do Regulamento de Disciplina da AF Algarve. **(Falta Injustificada)**

**Árbitro do jogo: EDUARDO DANIEL RODRIGO PINHO MIGUEL - 644**

**Jogo nº 118.18.116.0 – J.D Monchiquense x A.D. Geração Génios**

Campeonato Distrital de Iniciados

**- Multa de € 15 (Quinze euros)**

Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 122º do Regulamento de Disciplina da AF Algarve. **(Falta Injustificada)**

**Árbitro do jogo: EMANUEL AFONSO TORRES - 742**

**Jogo nº 138.07.045.0 – S.R. 1 Janeiro x A.D.T. – Ass. Desp. Tavira**

Campeonato Distrital de Infantis

**- Multa de € 15 (Quinze euros)**

Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 122º do Regulamento de Disciplina da AF Algarve. **(Falta Injustificada)**

**VALENTIN DANIEL DECANU – 1111222**

Atleta do Mexilhoeira Grande

**Jogo nº 112.00.230.0 – C.U. Culatrense x Mexilhoeira Grande F.C.**

Campeonato Distrital 2ª Divisão de Séniores

**As sanções constantes no mapa de castigo nº 32 desta data, só foi possível calcular 1 cumprimento do castigo a cumprir no dia 11/05/2019 faltando o cumprimento de mais 3 castigos, não sabendo as datas do cumprimentos das mesmas, dado a prova já ter terminado e os castigos transitarem para a próxima época.**

**Logo que conhecido a calendarização da época 2019/2020, serão rectificadas todas as datas e comunicado ao Clube onde o jogador estiver inscrito**



## *Associação de Futebol do Algarve*

**- FRANCISCO ENCARNAÇÃO AMBROSIO MARTINS – 10938844**

Agente Desportivo do Clube Desportivo Marítimo Olhanense

**- SUSPENSÃO POR 15 (Quinze) DIAS**

**- MULTA DE € 50,00 (Cinquenta Euros)**

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto no artigo 57º do Regulamento de Disciplina da A.F.A.

**O Conselho de Disciplina**